



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.823, de 19 de abril de 2018.

“Denomina Rua Professor Hélio Mascarenhas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Professor Hélio Mascarenhas a Rua “21”, com início na Rua Dr. Benedito Queiróz e término na Rua José Ildefonso Evangelista Campos, no Bairro Alphaville III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.824, de 19 de abril de 2018.

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Médicos de Campos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Médicos de Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.825, de 19 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio 2018 a 2021, e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica incluída na Lei Municipal nº 8.800 de 13 de dezembro de 2017 – PLANO PLURIANUAL (PPA) para o quadriênio de 2018 a 2021 e na Lei Municipal nº 8.801 de 27 de

dezembro de 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) de 2018, a Ação nº 1.957 - PEC - PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PAC II.

Art.2º - A ação que se refere o Art. 1º será incluída no Quadro Demonstrativo da Despesa, por programa de trabalho da Unidade Gestora 270700 – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o presente demonstrativo:

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1 – FISCAL	
1.27 - DESPORTO E LAZER	
1.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO	
1.27.812.0065 - PEC-PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC II	
1.27.812.0065.1957 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
TOTAL DA UG	600.000,00

Art.3º - A AÇÃO referida no Art. 1º será desdobrada ao nível de elemento da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº549/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Lainne Barcelos Pessanha**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessora Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 18/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº550/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **André Borges Gomes**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarús, a função gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de Terça-Feira, **Símbolo FG** com vigência a contar de 01/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº551/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 964/2017 que nomeou, **Adriano da Silva Vieira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH de Travessão, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº552/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1264/2017 que nomeou, **Patrique Coutinho Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de

Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº553/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Patrique Coutinho Barbosa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviço Administrativo da UPH de Travessão, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº554/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Roseane da Silva de Souza Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Terrenos nº 003/2018

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário (a)
217556	035921	Av. Roza Montezano de Oliveira, 91 – Pq. Fazenda Goiabal	00.704.913/0001-99	Jhomi Imobiliária Ltda
004484	000833	Rua André Pinheiro, 12 – Pq. Penha		Augusto Teixeira
136941	032646	Rua B- lot. Oswaldo M. de Miranda, 23/27 – Pq Oswaldo M. de Miranda	076.250.657-15	Jair Soares Cortes
136940	032646	Rua B- lot. Oswaldo M. de Miranda, 19/21 – Pq Oswaldo M. de Miranda	076.250.657-15	Jair Soares Cortes
136939	032646	Rua B- lot. Oswaldo M. de Miranda, 15/17 – Pq Oswaldo M. de Miranda	909.799.237-00	Alair Edson Petronilha Pessanha
190489	021121	Rua Anita Peçanha, 207/213 – Pq. Santo Amaro	302.454.007-53	Cezar Renato Assad
190490	021121	Rua Anita Peçanha, 215/229 – Pq. Santo Amaro	655.854.617-53	Paulo Cezar Albino da Silva
148643	004022	Gumercindo de Freitas, 135,145 – Pq. Santo Amaro	322.177.497-49	Getúlio da Silva Lubanco
165290	004022	Gumercindo de Freitas, 147/157 – Pq. Santo Amaro	302.454.0007-53	Cezar Renato Assad
139061	033294	Rua Moacyr Pereira da Fonseca, 64 – Vendas do Coqueiro	084.688.637-50	José Renato de A. Rodrigues
139041	033294	Rua Moacyr Pereira da Fonseca, 69/71 – Vendas do Coqueiro	561.698.257-15	Oton de Souza Filho
051806	009288	Rua Tenente Coronel Cardoso,09 – Chácara João Ferreira	28.963.981/0001-91	Santa Casa de Misericórdia de Campos
105934	009288	Rua Tenente Coronel Cardoso,09 A – Chácara João Ferreira	28.963.981/0001-91	Santa Casa de Misericórdia de Campos
157038	034576	Rua Antônio Callado, 193 – Pq. Jockey Club II	030.659.467-69	Karla Clarice N. de Alvarenga
150554	034576	Rua Antônio Callado, 123/125 – Pq. Jockey Club II	943.602.197-68	Edemilson Angelo Gomes
036746	007064	Rua Alonso Pereira Gomes, 469 – Pq. Turfe Clube		Benedito Chagas
109427	026310	Rua Farmacêutico Antônio Coelho dos Santos, 02/06 – Flamboyant II	020.973.327-65	Regina Helena Cardoso Aguiar
005424	001015	Rua Antônio Joaquim de Melo, 44/46 – Pq. Jockey Club	016.166.257-91	Heitor Pereira nunes
005422	001015	Rua Antônio Joaquim de Melo, 40/42 – Pq. Jockey Club	016.166.257-91	Heitor Pereira Nunes
005421	001015	Rua Antônio Joaquim de Melo, 36/38 – Pq. Jockey Club	030.664.447-91	Ines Pereira Nunes Fragale
196463	041807	Rua Aurora Pereira, 60 – Pq. Estancia da Penha	32.214.801/0001-46	Estancia da Penha Imob. Ltda
149526	033189	Rua Durval Pinheiro, 74 – Pq. Solar da Penha		Jorge Luiz Pinto Pereira
138412	033189	Rua Durval Pinheiro, 76 – Pq. Solar da Penha	084.047.087-89	Josue Barbosa Martins
136304	021121	Rua Anita Peçanha, 164/166 – Pq. Presidente Juscelino	754.657.797-72	Luiz Fernando Gomes Moço
050293	009075	Rua Silva Tavares, 156/158 – Pq. Rosário		Olinda Gonçalves da Costa
047919	008729	Rua São Paulo, 12 – Pq. Cidade Luz	007.185.477-05	Eunice Gomes de Oliveira Santos
161725	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 13/17 – Pq. Alohaville II	15.769.327/0001-08	Base Forte de Campos Incorporações Ltda
161729	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 37/41 – Pq. Alohaville II	17.042.071/0001-50	R N Construtora de Imóveis Ltda - ME
161730	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 43/47 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161731	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 49/53 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161732	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 55/59 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161733	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 61/65 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161734	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 67/71 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161735	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 73/77 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161736	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 79/83 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME
161737	036340	Av. Renato Barbosa Gomes, 85/89 – Pq. Alohaville II	72.031.529/0001-83	Campos Emp. Imob. Ltda -ME

Campos dos Goytacazes/RJ, 13/04/2018.

Victor Flávio Montalvão Oliveira
Superintendente de Fiscalização de Posturas

Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 183/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.514**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 16/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 184/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.617**, por ter assumido o plantão de serviço extraordinário com atraso no Setor Base do Ceasa, no dia 28/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 185/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.711**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 22/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 186/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.534**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Disposição do Plantão, no dia 06/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 187/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 06 (seis) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 01/02/2018, 02/02/2018, 05/02/2018, 07/02/2018, 09/02/2018 e 16/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 188/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição do Plantão, no dia 08/03/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 189/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Rodoviária Roberto Silveira (transito), no dia 05/03/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 190/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.558**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Juventude, no dia 23/06/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 191/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.771**, por ter faltado ao plantão de retorno de férias no Setor Réveillon Farol de São Thomé, no dia 31/12/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 192/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.023**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 31/12/2017. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 193/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.994**, por ter faltado ao plantão de retorno de férias no Setor Réveillon Farol de São Thomé, no dia 31/12/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 194/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.154**, por ter faltado ao plantão de retorno de férias no Setor Réveillon Farol de São Thomé, no dia 31/12/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 195/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **12.331**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Clube da 3ª Idade, no dia 18/09/2017. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 196/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.676**, por ter faltado ao plantão de retorno de férias no Setor Réveillon Farol de São Thomé, no dia 31/12/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 197/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.139**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 16/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 198/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.151**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRTCA I, no dia 20/01/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor confirmou o fato sem apresentar motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 199/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.151**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRTCA I, no dia 28/01/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor confirmou o fato sem apresentar motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 200/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.151**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Jardim São Benedito, no dia 11/03/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 201/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.570**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Jardim São Benedito, no dia 11/03/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no

Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 327/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CEDER, a servidora ELINE LÚCIA DO AMARAL DA SILVA, matrícula nº. 21367, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 17/04/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 328/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CEDER, o servidor JOVANE PINTO NOGUEIRA, matrícula nº. 26553, Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 329/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

CEDER, o servidor a servidora RAQUEL PAES DE ALMEIDA RANGEL, matrícula nº. 28496, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Programa Saúde na Escola), no período de 13/04/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 337/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CEDER a servidora MARCIDAYSE DE VASCONCELOS TAVARES DE ALMEIDA, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20074, lotada na Guarda Civil Municipal (Gabinete do Prefeito), para exercer suas atividades laborativas na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Município cedente responsável pelo ônus do servidor, no período de 08/03/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
1714/18 Milena Menezes Paes de Souza Gonçalves

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 20/04/2018

(Republicado por ter saído com incorreção)

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

ATO DO SECRETÁRIO

Em cumprimento a Cláusula Décima, parágrafo terceiro do Termo de Rerratificação do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto Sanitário do Município de Campos dos Goytacazes, que assim estabelece:

“Parágrafo Terceiro

A CONCESSIONÁRIA deverá publicar anualmente, no Diário Oficial do Município e em dois jornais de ampla circulação local, as demonstrações financeiras referentes a cada exercício fiscal.”

RESOLVE, tornar público os Balanços Patrimoniais da Águas do Paraíba S. A., conforme abaixo.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto de Governo -




ÁGUAS DO PARAIBA S.A.

CNPJ/MF nº 01.280.003/0001-99


Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			
Ativo	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	57.594	67.252	Fornecedores		2.674	2.939
Contas a receber de clientes	5	48.852	45.589	Empréstimos e financiamentos	10	6.690	6.143
Estoques para consumo	7	2.521	4.231	Débitos	11	5.549	7.030
Créditos com partes relacionadas	16	64	49	Impostos e contribuições sociais a recolher	13	3.018	2.323
Depósitos judiciais	16	-	166	Obrigações trabalhistas	2	2.585	2.754
Despesas antecipadas		413	323	Obrigações com acionistas	17	23.552	16.891
Tributos a recuperar		180	-	ICMS a devolver - clientes		-	-
Derivativos a receber	12	113	-	Débitos com partes relacionadas	17	702	163
Outros créditos		588	475	Adiantamentos de clientes		761	761
		110.323	108.084	Outros exigíveis		575	1.643
						46.818	40.099
Não Circulante				Não Circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	10	35.011	33.266
Aplicações financeiras - vinculadas	7	130	411	Débitos	11	34.847	38.971
Tributos diferidos	4	10,16	7,81	Provisão para contingências	16	9,676	11,527
Depósitos judiciais	16	147	176	Tributos diferidos	14	4,012	4,206
Operações com derivativos	12	2.718	838		14	83,548	87,970
Imobilizado	8	999	926	Patrimônio Líquido	18	90.500	79.000
Intangível	9	185.065	167.678	Capital social realizado		90.361	78.801
		200.902	177.786	Reservas de lucros		180.861	157.801
		311.225	285.870			311.225	285.870
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)							
		Capital social		Reservas de lucros		Total	
	realizado	Legal	Investimentos	Retenção de lucros	Total	Lucros acumulados	patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2016	62.900	960	26.451	45.838	53.150	110.319	115.650
Aumento de capital	16.500	-	-	(16.500)	(16.500)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	55.280	55.280
Proposta de destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	2.764	-	-	2.764	(2.764)	-
Reserva de investimentos	-	-	1.969	-	1.969	(1.969)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(13.129)	(13.129)
Reserva para retenção de lucros	-	-	-	37.418	37.418	(37.418)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	79.000	3.624	28.420	46.757	78.801	150.861	157.801
Aumento de capital	11.500	-	-	(11.500)	(11.500)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	49.520	49.520
Proposta de destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	2.476	-	-	2.476	(2.476)	-
Reserva de investimentos	-	-	1.765	-	1.765	(1.765)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(11.760)	(11.760)
Reserva para retenção de lucros	-	-	-	33.519	33.519	(33.519)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	90.500	6.100	30.185	46.776	90.361	180.861	180.861
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)							
1- Contexto operacional. A Águas do Paraíba S.A. (a "Concessionária"), sociedade por ações de capital fechado, com sede localizada à Av. Dr. José Alves de Azevedo, n.º 233, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil, controlada por Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., é uma sociedade do propósito específico que possui concessão entre a Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes e a Águas do Paraíba S.A. (Concessionária), através do Contrato de Concessão oriundo da Concorrência Pública nº 001/196 de 16 de setembro de 1996, com prazo inicial de 30 anos prorrogáveis contados da data de emissão do ordem de serviço inicial, que foi em 14 de setembro de 1999. Em 23 de novembro de 2007 e em 20 de maio de 2015 foram assinados termos aditivos para prorrogação de mais 108 e 72 meses, respectivamente, passando o término do contrato para setembro de 2044. Seu objeto é a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários no perímetro urbano do Município de Campos. Estão sob o regime de concessão o Serviço Público de Água e Esgoto compreende os serviços de operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e a cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo, ainda, estudos técnicos, serviços e obras necessárias à consecução deste objeto ao longo do contrato. O contrato prevê a remuneração da Concessionária pelos serviços prestados considera a tarifa contratada diretamente dos usuários, conforme proposto no contrato de concessão, e tem por base os volumes de água e esgoto faturado e demais serviços, de forma a proporcionar a devida remuneração do capital investido pela Concessionária. A tarifa, conforme contrato, será reajustada anualmente em toda vez que a modalidade de operação econômica para a prestação dos serviços das partes, de forma a realizar a devida remuneração dos custos de operação, manutenção e financiamentos, decorrentes dos investimentos realizados. Findo o prazo da presente concessão, todos os bens e instalações utilizadas pela Concessionária, bem como todos os ativos e instalações por ela realizadas para operar os serviços concedidos serão revertidas automaticamente para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes. 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Em 2017 e 2016 a Concessionária não apresentou resultados abrangentes, motivo pelo qual não está sendo apresentada essa demonstração. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Concessionária, e foram arredondadas para milhares de Reais (R\$ 000), exceto quando indicado de outra forma. Em 31 de dezembro de 2016 a diretoria executiva da Concessionária autorizou a conclusão das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. 3 - Principais políticas contábeis. a) Agrupação do resultado. O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de serviços de tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto são reconhecidas por ocasião da prestação de serviços. b) Estimativas contábeis. A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use o julgamento na determinação do registro de estimativas contábeis e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos significativos, que incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, o imposto de renda diferido ativo, a provisão para contingências e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações entre as partes ocorrerá no regime contábil de competência. Os estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Concessionária revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. c) Aplicações financeiras. As aplicações financeiras compreendem investimentos em títulos de renda fixa lastreados por CDBs, títulos registrados em carteira de valores mobiliários e investimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço, que se aproxima ao valor de mercado. d) Contas a receber de serviços prestados de tratamento de efluentes. São reconhecidas pelos valores medidos e faturados, bem como as receitas oriundas dos serviços que ainda não foram faturados, mas contabilizados em conformidade com o regime de competência. e) Provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber de clientes, de acordo com as seguintes critérios: i) Contas vencidas há mais de seis meses. Estes créditos são considerados como créditos não onerosos que atingem seis meses de atraso, até o limite de R\$ 5, por nota fiscal, de acordo com a Lei nº 9.430/1996 e, a partir de 08/10/2014, até o limite de R\$ 15, de acordo com a Lei nº 13.097/2015, sendo baixados diretamente das contas a receber contra o resultado. ii) Contas vencidas há mais de um ano. Estes créditos são considerados como perdidas assim que atingem um ano de atraso, de valores acima de R\$ 30, por operação, de acordo com a Lei nº 9.430/1996 e, a partir de 08/10/2014, de valores acima de R\$ 15 até R\$ 100, de acordo com a Lei nº 13.097/2015, sendo contabilizados como despesas, tendo como contrapartida a conta redutora de contas a receber. iii) Perdas contingenciais. São perdas em que a Administração não tem certeza quanto a sua ocorrência dedutíveis para efeito de imposto de renda e contribuição social, as notas fiscais com - valores até R\$ 5, vencidas entre 90 e 180 dias, emitidas até 07/10/2014 - valores até R\$ 15, vencidas entre 90 e 180 dias, emitidas a partir de 08/10/2014 - valores maiores que R\$ 5, vencidas entre 90 e 365 dias, emitidas até 07/10/2014 - valores maiores que R\$ 15, vencidas entre 90 e 365 dias, emitidas a partir de 08/10/2014 - valores maiores que R\$ 30, vencidas há mais de um ano, emitidas até 07/10/2014 - valores maiores que R\$ 100, vencidas há mais de um ano, emitidas a partir de 08/10/2014. f) Estoques para consumo. Avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado dos valores liquidados de acordo com a legislação aplicável. O mobilizado é considerado demonstrado pelo custo de aquisição dos bens e direitos do mobilizado. A depreciação é calculada segundo o método linear à vida útil mencionada na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os bens registrados no mobilizado são avaliados pelo valor de mercado, exceto os bens públicos que se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral. h) Intangível. i) Reconhecimento e mensuração. São reconhecidos ao custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e perdidas por dedução do valor recuperável, quando aplicável. ii) Contratos de concessão. As Sociedades de Propósitos Específicos - SPE (concessionárias) possuem contratos de concessão pública de prestação de serviços de água e coleta e tratamento de esgoto, onde o Poder Concedente controla quais serviços devem ser prestados e a que preço, bem como detém participação significativa na infra-estrutura no final da concessão. Esse contrato de concessão representa o direito de cobrar dos usuários pelos serviços, ou seja, a receita do contrato. Assim sendo, a Concessionária reconhece como ativo intangível esse direito. Dessa forma, a construção da infraestrutura necessária para a distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto é considerada um serviço prestado ao Poder Concedente e a correspondente receita é reconhecida ao resultado por valor igual ao custo. A Concessionária não reconhece margem na							






ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.

CNPJ/MF nº 01.280.003/0001-99



de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 12 de março de 2018.



Mário Vieira Lopes
CONTADOR - CRC-RJ-60.611/0

José Carlos de Almeida Martins
CONTADOR - CRC-RJ-036.737-0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

PROFESSOR SUBSTITUTO I (20H)

E PROFESSOR SUBSTITUTO II (25H E 35H)

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, CEP. 28.030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 8.343, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a possibilidade de contratação temporária de professor substituto,

CONSIDERANDO a exigência constitucional da oferta de uma educação de qualidade, devendo o Poder Público responsável assegurar o bom funcionamento de suas unidades escolares e garantir ao corpo discente o atendimento às suas necessidades educativas;

CONSIDERANDO que após a reorganização administrativa promovida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com o intuito de viabilizar melhores condições no processo pedagógico, constatou-se a necessidade de suprir as carências temporárias de vagas em determinadas setores;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento realizado pelo Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos – há um elevado número de servidores com afastamentos atestados por necessidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de haver pronta resposta da Administração Pública às demandas educacionais e, conseqüentemente, atendimento às carências oriundas de tais afastamentos;

RESOLVE tornar público que realizará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, devidamente publicada em Diário Oficial, conforme Anexo III.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas constantes do quadro apresentado no item 2 e serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário do Representante do Poder Executivo.

1.3 O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos decorrentes de licenças, readaptações e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

1.4 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no máximo, conforme o interesse e a necessidade da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 8.343/13 e suas respectivas alterações.

2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	CD	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I SUBSTITUTO	20 HS	5	1	Licenciatura em Educação Artística, Teatro, Artes Cênicas, Educação Musical, Dança ou Artes Visuais	R\$ 2.138,25
		4	1	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza	
		15	1	Licenciatura Plena em Geografia	
		7	1	Licenciatura Plena em História	
		5	1	Licenciatura Plena em Inglês	
		2	1	Licenciatura Plena em Matemática	
		6	1	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Literatura	

* AC = Ampla concorrência CD = Candidato com deficiência (5% do total de vagas conforme o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999).

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	CD	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR II SUBSTITUTO	25 HS	95	5	Curso Formação de Professores em nível Médio - modalidade Normal, Curso Normal Superior com licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e o 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 1.619,40
PROFESSOR II SUBSTITUTO	35 HS	50	3	Curso Formação de Professores em nível Médio - modalidade Normal, Curso Normal Superior com licenciatura Plena em Magistério para Educação Infantil e o 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano) ou ainda Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.162,84

* AC = Ampla concorrência CD = Candidato com deficiência (5% do total de vagas conforme o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Professor I Substituto (20h) – atuação na função docente junto ao 6º ao 9º Ano de Escolaridade do 2º Segmento do Ensino Fundamental, em turmas e disciplinas, substituindo o professor afastado temporariamente, nos termos do item 1.3.

3.2 Professor II Substituto (25h e 35h) – atuação na função docente em turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental, nos termos do item 1.3, bem como atuar no Programa de Correção de Fluxo no 1º Segmento do Ensino Fundamental.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O regime adotado para a contratação dos candidatos aprovados pelo presente processo seletivo simplificado será determinado pela Lei Municipal 8.343/13, afastada a hipótese de vínculo empregatício entre o Município e o Contratado, bem como de submissão ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato interessado deverá efetuar sua inscrição de forma presencial, com a apresentação de documento de identidade original e CPF, na quadra da Fundação Municipal de Infância e Juventude, com sede à Avenida Rui Barbosa, 533 - Lapa - Campos dos Goytacazes - RJ, das 9h às 16h, entre os dias 25/04/2018 a 27/04/2018.

5.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3 Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos por fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.4 Caberá ao candidato acompanhar a publicação do quadro dos locais de prova, sendo de sua responsabilidade a ciência sobre o mesmo junto ao Diário Oficial do Município.

5.5 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá requerer, no ato da inscrição, em campo próprio, de forma justificada.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 A prestação de declaração falsa ou inexacta implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva realizada no Município de Campos dos Goytacazes no dia 20/05/2018, das 13h às 17h, de acordo com quadro de locais de prova divulgado em Diário Oficial do Município.

6.2 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório/classificatório e composta de 20 (vinte) questões, assim distribuídas: 10(dez) questões de Língua Portuguesa e 10(dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos/Específicos.

6.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver 50% de acertos do total da prova, obtendo pontuação em ambas as áreas da prova objetiva. Será considerado REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 50% de acertos do total da prova e/ou não obtiver pontuação em quaisquer das áreas da prova objetiva.

6.4 Para os candidatos que concorrerem a vaga de deficientes, haverá relatório descritivo elaborado pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), de caráter eliminatório, inclusive com prerrogativa de descaracterização da deficiência declarada pelo candidato que concorre à vaga, se assim concluir a equipe multidisciplinar responsável pelo exame. O candidato que tiver afastada sua condição de deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais, figurando na ordem classificatória de ampla concorrência.

6.5 Todas as questões serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, com abordagem do Conteúdo Programático presente neste Edital, onde a organização da prova, número de questões por disciplina e valor das questões seguirão conforme tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Conhecimentos Pedagógicos/ Específicos	10	1	10
Total	20	1	20

6.6 O tempo de duração da Prova Objetiva, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 4 (quatro) horas. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, ressaltando que haverá o fechamento dos portões após o horário definido para o início da prova.

6.7 O documento apresentado no dia da prova deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura). Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade) e CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

6.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados pelo Edital, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova.

6.9 O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

7. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

7.1 Após a realização da prova objetiva, haverá a publicação da relação dos candidatos aprovados, que de acordo com o número de vagas, serão convocados para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, munidos de seus documentos (original e cópia) pessoais, conforme requerido e publicado no Diário Oficial, para nesta oportunidade, comprovarem sua habilitação para o cargo para o qual concorreram e validarem a mesma junto ao Departamento de Supervisão Escolar.

7.2 Os candidatos aprovados que concorreram à vaga de deficiente, após validação da habilitação junto ao Departamento de Supervisão Escolar, serão encaminhados ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), para avaliação de suas aptidões e elaboração de relatório descritivo de suas habilidades preservadas.

7.3 A publicação da convocação mencionada no item 7.1 será disponibilizada em Diário Oficial do Município, com cronograma e agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 Das vagas destinadas a cada categoria e área de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deficiente deverá assinalar no campo próprio do Formulário de Inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e informar sua necessidade de condições especiais para a realização da prova, que serão aferidas pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), caso aprovado. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

8.3 Considera-se deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

8.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.6 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comparecer junto ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), sob pena de serem considerados desistentes do certame.

8.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

8.8 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na Prova Objetiva, ou ainda, não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação do contratado será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, devendo ser encaminhado à Unidade Escolar em que houver vaga, dentro de sua habilitação e classificação.

9.2 Considerando a dinâmica dos afastamentos temporários dos professores efetivos da rede Municipal de Educação Cultura e Esporte, o candidato deverá apresentar disponibilidade de tempo e deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o município de Campos dos Goytacazes.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte está autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado para atendimento às quaisquer necessidades dentro da rede municipal de ensino.

9.4 É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

10. DO DESEMPATE

10.1 Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

- I - maior número de pontos obtidos nas questões de Português;
- II - maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos/ Específicos;
- III - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, observando-se o disposto no artigo. 37, XVI da Constituição Federal.

11.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá declarar sua disponibilidade de horário, tendo em vista que sua lotação será definida de acordo com a necessidade e interesse público decorrente de afastamento temporário de professor, podendo ser modificada tantas vezes quantas forem necessárias no decorrer do contrato.

11.3 É expressamente vedada a assinatura de novo termo de contrato do profissional antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de contratação anterior, nos termos da Lei Municipal nº 8.343/13.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- II - Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- III - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- IV - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito, no período descrito no cronograma constante no Anexo II deste Edital, devendo o recurso ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.

13.2 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial, destacando que os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos.

13.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

13.4 Todo recurso deverá obrigatoriamente ser escrito e assinado pelo candidato, e encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, onde o mesmo poderá recorrer, de forma justificada, de mais de uma questão, se assim desejar. No entanto, no julgamento dos recursos haverá a análise particularizada de cada questão.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A correção das provas e o julgamento dos recursos serão realizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

14.2 Será publicado em Diário Oficial a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, formada por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

14.3 Os casos omissos referentes a esse Edital serão decididos pela Comissão formada supra mencionada.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratados), sendo o Município, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período pela Administração Pública. No entanto, caso o prazo do contrato temporário tenha seu término no decorrer do ano letivo, para não haver descontinuidade nem prejuízo aos discentes, poderá ser prorrogado até o final do mesmo.

15.3 Para ser contratado, o candidato deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar certidões de quitação eleitoral e junto ao serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ferir o disposto no do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, e declarar disponibilidade/compatibilidade de horários para assumir função de professor substituto da rede municipal de ensino;
- f) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função, sendo o Certificado aceito somente se emitido no prazo máximo de até 6 (seis) meses contados da conclusão do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O tempo de duração da prova será de até 04 (quatro) horas. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início, sendo facultado ao candidato retirar o Caderno de Questões após o transcurso do tempo mencionado.

16.2 Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

16.3 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município.

16.4 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa e a rigorosa ordem de classificação, além de disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.343/13, ressaltando que serão os contratos submetidos à avaliação periódica de desempenho sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os referidos contratados não estejam atendendo de forma satisfatória os interesses da Administração.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES.

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Colocação pronominal. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Ortografia. 7. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Tempos e modos verbais. 12. Aspectos sintáticos e semânticos. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. 14. Sentido dos vocábulos no texto. 15. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR II – 25H/35H.

1. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 atualizada. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90 atualizada. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 5. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 6. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. 02. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. 03. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. 04. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 05. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. 06. Avaliação na educação infantil. 07. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 08. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 09. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL I

1. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 2. Didática e trabalho pedagógico. 3. Currículo: teorias e tendências atuais. 4. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 5. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 6. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. 7. Relação família - escola. 8. Avaliação no ensino fundamental. 9. Planejamento educacional: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento. 10. Interdisciplinaridade. 11. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. 12. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 13. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 14. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 15. PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (Cadernos, MEC, 2015).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

1. História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 3. Patrimônio Artístico Cultural Brasileiro. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

1. Vida e Ambiente: conceitos de ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, bioma, biosfera, habitat, nicho ecológico; 2. Ecossistemas: seres vivos, relação entre o meio biótico e abiótico, relações ecológicas entre os seres vivos; 3. Biomas nacionais e regionais; 4. cadeias e teias alimentares; 5. solo: formação, composição, tipos, preparação do solo e erosão, solo e saúde; 6. recursos naturais e tecnológicos; 7. água: estados físicos e suas mudanças, ciclo da água, composição química da água, solubilidade, tratamento da água e de esgoto, água como fonte de energia, água e saúde; 7. importância da atmosfera para a vida na Terra; camadas da atmosfera; composição química do ar; propriedades do ar, ar e saúde; 8. problemas ambientais relacionados ao solo, a água e ao ar; classificação dos seres vivos; vírus: estrutura, características, reprodução, viroses; 9. reino

Monera: características, importância, reprodução, bacterioses; 10. reino Protista: características, importância, reprodução, protozooses; 11. reino Fungi: características, importância, reprodução, micoses; 12. reino Animalia (invertebrados e vertebrados): características gerais, reprodução, doenças, habitat, alimentação, respiração, anatomia e fisiologia; 13. reino Plantae: características gerais, morfologia, histologia, fisiologia e anatomia vegetal; 14. Terra e Universo: origem da vida; 15. sistema solar e seus elementos: movimentos de rotação e translação, fases da lua, eclipses; 16. Terra: estrutura geológica: tectônicas de placas e suas consequências; 17. rochas: formação, composição, tipos de rochas; 18. Ser Humano e Saúde: célula: organização celular (procariontes, eucariontes, célula animal e célula vegetal), estrutura básica, introdução à divisão celular, introdução à genética, organelas; 19. tecidos: características morfofuncionais dos tipos de tecidos; 20. ossos e músculos: estrutura dos ossos, articulações, tipos de músculos, uso de anabolizantes; 21. alimentos: classificação, composição, pirâmide alimentar; sistema digestório: características morfofuncionais; 22. sistema digestório e saúde; sistema cardiovascular, linfático e imunitário: características morfofuncionais; 23. sangue: composição e função, sistema ABO e fator Rh; 24. defesa do organismo, soro e vacina; 25. doenças: cardiovasculares, linfáticas e autoimunes; 26. sistema respiratório: características morfofuncionais; 27. sistema respiratório e saúde; 28. sistema urinário: características morfofuncionais; 29. sistema urinário e saúde; 30. sistema reprodutor: características morfofuncionais, ciclo menstrual, fecundação e gravidez; 31. métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis; 32. sistema nervoso e endócrino: o corpo humano e sua relação com o ambiente. 33. Tecnologia e Sociedade: matéria: conceitos, propriedades físicas, mudanças de estados e fenômenos físico-químicos; 34. teoria atômica; 35. elementos químicos: símbolos, tabela periódica e ligações interatômicas; 36. mistura e processo de separação; 37. funções inorgânicas; 38. reações químicas; 39. mecânica: cinemática e dinâmica; 40. trabalho e energia: termologia, ondas, eletromagnetismo.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

1. O ensino de Geografia no Ensino Fundamental. 2. Conceitos da Geografia: Espaço, Região, Território, Paisagem, Lugar e Redes Geográficas. 3. Fundamentos da cartografia e a representação do espaço geográfico. 4. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 5. A relação Sociedade x Natureza em Geografia. 6. A superfície terrestre: estrutura e formas de relevo. 7. As unidades do relevo brasileiro. 8. Dinâmica climática e ecossistemas. 9. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 10. O processo de urbanização no Brasil. 11. A industrialização brasileira e a integração nacional. 12. O processo de formação territorial do Brasil. 13. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 14. A divisão regional no Brasil e a estrutura regional brasileira. 15. Da Guerra Fria à nova Ordem Mundial. 16. O Processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, as redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 17. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 18. A integração do Brasil à economia mundial.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

1. O Ensino de História na Educação Fundamental. 2. Expansão marítima e o processo de colonização da América. 3. Administração Portuguesa na América. 4. Economia e sociedade no Brasil Colônia. 5. Escravidão: dominação e resistência. 6. Revolução Industrial. 7. Iluminismo. 8. Revolução Francesa. 9. Processo de Independência do Brasil. 10. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado. 11. Processo de Abolição da Escravidão no Brasil. 12. Proclamação da República no Brasil. 13. República Velha. 14. O Imperialismo: Segunda Fase da Revolução Industrial. 15. As Rivalidades Imperialistas e a Primeira Guerra Mundial. 16. Revolução Russa. 17. Crise de 29. 18. Brasil e a Era Vargas. 19. Censório do Nazi-Fascismo. 20. Segunda Guerra Mundial. 21. O cenário mundial do pós II Guerra: Guerra Fria. 22. Brasil de 45 a 64: da experiência democrática ao Golpe de 64. 23. Governos Militares e o processo de redemocratização. 24. A Nova Ordem Mundial: Globalização, Conflitos e tensões do mundo atual, o Terrorismo, o Processo de Imigração Mundial relacionado aos conflitos atuais, Questões Ambientais. 25. O Brasil na nova ordem mundial. 26. História de Campos dos Goytacazes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Uso da língua nos diferentes níveis e contextos de uso; 3. Semântica: Denotação e conotação; 4. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiponímia e hiperonímia; 5. Ambiguidade, polissemia. Intertextualidade; 6. Figuras de linguagem e Funções da linguagem; 7. Discurso: análise e polifonia; 8. Coesão e coerência textual; 9. Ortografia/Fonética; 10. Acentuação; 11. Pontuação; 12. Morfologia: Emprego das classes gramaticais; 13. Estrutura e formação das palavras; 14. Sintaxe: Concordância, regência; 15. Oração/termos e períodos; 16. Literatura Brasileira.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

1. Compreensão de texto: Estratégias de leitura; Gênero textual; Tipo de texto; Mecanismos de coesão e coerência no texto; Relação texto-contexto 2. Verbos: tempo, modo e voz 3. Concordância verbal 4. Discurso direto e indireto 5. Fonética e fonologia 6. Formação de palavras: Afixação: Prefixação e Sufixação; 7. Artigos: definido e indefinido; 8. Phrasal verbs; 9. Causative form; 10. Conjunções; 11. Preposições; 12. Grau dos adjetivos; 13. Advérbios; 14. Auxiliares modais; 15. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os PCN's – língua estrangeira; 16. Novas tecnologias na sala de aula.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

1. Conjuntos: Relações de pertinência e inclusão; Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Operações, propriedades estruturais e problemas envolvendo as operações com os elementos desses conjuntos. 3. Raciocínio Lógico: Problemas de raciocínio lógico. 4. Divisibilidade: Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade; Problemas envolvendo Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC). 5. Sistemas De Medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. 6. Expressões Algébricas: Valor numérico de expressões algébricas; Operações com monômios e polinômios; Expressão de perímetros e áreas de figuras planas por meio de expressões algébricas; Produtos notáveis e Fatoração. 7. Equações do 1º grau: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 1º grau; Discussão do número de soluções de uma equação ou sistema de equações do 1º grau; Interpretação geométrica das soluções de um sistema do 1º grau. 8. Equações do 2º grau: Resolução de equações, problemas e sistemas de equações do 2º grau; Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação do 2º grau; Equações biquadradas, irracionais e fracionárias; Interpretação geométrica das soluções de um sistema de equações do 2º grau. 9. Regra De Três: Números e grandezas proporcionais; Razões e proporções; Porcentagem; Problemas de razões, regra de três, simples e composta, e porcentagem. 10. Funções: Conceito de função; Estudo geral de funções, análise de gráficos, crescimento e decréscimo de uma função, zeros e variação do sinal de uma função. Funções polinomiais: Funções de 1º, 2º e 3º graus; zeros, variação do sinal e representação gráfica; problemas de aplicação das funções polinomiais. 11. Funções Exponencial E Logarítmica: Conceituação, gráficos e resolução de equações, inequações e problemas utilizando as funções exponencial e logarítmica. 12. Análise Combinatória E Probabilidade: Princípio fundamental da contagem; Permutações, Arranjos e Combinações; Cálculo de probabilidades; Probabilidade da união de eventos e probabilidade condicio-

nal. 13. Sucessões: Progressões Aritméticas E Progressões Geométricas: Conceituação e propriedades dos termos; termo geral e soma dos termos. 14. Geometria Plana: Ângulos e operações com ângulos; Retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos: cálculo do perímetro e do número de diagonais; soma dos ângulos internos de um polígono; Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação; Feixe de Paralelas e Teorema de Tales; Polígonos semelhantes; Casos de semelhança de triângulos; Triângulo Retângulo: Teorema de Pitágoras e suas aplicações; Razões Trigonométricas num triângulo retângulo; Teorema dos Senos e Teorema dos Cossenos; Circunferência: Arcos e ângulos em uma circunferência; comprimento de uma circunferência; Polígonos Regulares: cálculo do ângulo interno de um polígono regular; inscrição e circunscrição de polígonos regulares; Lados e apótemas dos polígonos regulares; Relações métricas na circunferência; Áreas: Cálculo da área das figuras planas: área do círculo e suas partes. 15. Geometria Espacial: Posições entre retas e planos no espaço tridimensional; Prismas e Cilindros; Pirâmides e Cones; Esfera; Cálculo de Áreas e Volumes. 16. Tratamento Da Informação: Conceitos básicos de estatística; Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Medidas de tendência central: Média, Moda e Mediana; Medidas de dispersão: Desvio-padrão.

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS	19/04/2018
Período de inscrição	25/04/2018 a 27/04/2018
Publicação dos candidatos inscritos com e respectivos locais de prova	07/05/2018 a 11/05/2018
Aplicação das provas objetivas	20/05/2018
Publicação Preliminar do Gabarito	21/05/2018
Recursos contra Gabarito das provas objetivas	22/05/2018
Publicação do Gabarito Oficial após análise dos recursos	25/05/2018
Publicação do Resultado Final	01/06/2018
Convocação para apresentação da Habilitação	A partir de 01/06/2018
Divulgação do resultado final	A partir de 04/06/2018

ANEXO III-

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSS

ANA PAULA PEREIRA RAMOS BOLELLI
BIANCA ISABELA ACÂMPORA SILVA E FERREIRA
LUCIANA ECCARD RODRIGUES
RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
REGINA AUXILIADORA LANNES BARRETO PEREIRA
TEREZA DE CÁSSIA DAIBES CASTRO GLÓRIA

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº: 04/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Ficam intimados os seguintes sujeitos passivos para no prazo de 05 (CINCO) dias corridos da publicação deste edital, comparecerem na Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Treze de Maio, nº 129), a fim de regularizar junto a este órgão sua situação referente ao ISS Construção Civil de obra executada ou em execução, sob pena de serem adotadas as devidas medidas fiscais.

1- Contribuinte: Maria Cristina Teixeira
Inscrição Imobiliária: 72.724

Mariano Amorim
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário
Matrícula: 38.408

Processo Fiscal nº 53.070/2011
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.745 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 11/2005, originando diferença de ISS", infringindo os seguintes dispositivos: Art. 12 c/c Art. 43 do Decreto nº 07/92, Art. 5º tabela III, item 1 da Lei 6297/96, Art. 43 inciso V da Lei 7529/03, Art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, Art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e Art. 1º e 2º da Lei 5526/93 (fls.03).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.745.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2018.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014.021.000032-2-PR
CONTRATO Nº 008L/2014
LOCADORA: EUCI MARTINS ANDRADE
CPF: 189.259.797-72
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 171, NOVA BRASÍLIA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PÓLO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.696,08 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.00012-3-PR
CONTRATO Nº 002L/2015
LOCADOR: LEANDRO SOUZA BARROSO
CPF: 028.907.417-70
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, 39, PELINCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS III.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.489,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000008-P-PR
CONTRATO Nº 004L/2015
LOCADOR: PAULO LINDOLPHO
CPF: 075.536.097-49
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CARMEM CARNEIRO, Nº 1050, JARDIM CARIÓCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS I – CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.770,92 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000006-5-PR
CONTRATO Nº 005L/2015
LOCADORA: ESTER LIMA BASTOS
REPRESENTANTE LEGAL: ALENILTON DA SILVA BASTOS
CPF: 090.292.887-28
REPRESENTANTE LEGAL: DENISIANA DA SILVA LIMA LOPES
CPF: 099.778.007-77
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO FIGUEIREDO, 18, URURAI, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PÓLO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO PROGRAMA INFANTIL - PETI.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.489,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Publicação por Omissão)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000024-5-PR
CONTRATO Nº 015L/2015
LOCADOR: AULIO BITTAR DE ARAÚJO
CPF: 688.169.107-63
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA NOVA, 2026, DORES DE MACABU, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.443,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015.021.000027-7-PR
CONTRATO Nº 016L/2015
LOCADOR: ALBERTO CONCESSO SÁ RODRIGUES
CPF: 803.685.577-15
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, 456, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.156,48 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/04/2018 AS 17:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 17/04/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	14.590.410,81D	41.772.894,68	39.923.765,70	16.439.539,79D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	8.593.001,47D	41.237.494,35	39.923.519,37	9.906.976,45D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.017.126,15D	32.185.597,11	31.458.552,51	8.744.170,75D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.017.126,15D	32.185.597,11	31.458.552,51	8.744.170,75D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.017.126,15D	32.185.597,11	31.458.552,51	8.744.170,75D
11111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	498,99D	5.371.700,10	5.372.007,59	191,50D
11111801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	16.145,65	16.145,65	
11111804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	5.355.554,45	5.355.861,94	191,50D
111114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTENC	588.402,31D	15.295.834,03	15.860.295,18	23.941,16D
111114501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	679,78D	14.610.575,18	679,78D
111114504	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	587.722,53D	685.258,85	1.249.720,00
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	990.984,10D	610.207,73	1.592.523,85	8.667,98D
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	990.984,10D	610.207,73	1.592.523,85
111115100	POUPANÇAS	92.129,14D	1.494.681,20	862.345,83	724.464,51D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	92.129,14D	1.494.681,20	862.345,83
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	229.304,81D	1.382.095,14	1.409.094,53	720.305,42D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	149.585,67D	15.749,18	149.789,20D
111116804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	79.719,14D	1.366.345,96	1.393.548,88
111119500	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	5.901.647,67D	8.017.969,19	6.362.285,53	7.557.331,33D
111119501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	5.901.647,67D	8.017.969,19	6.362.285,53
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	214.159,13D	13.109,72		227.268,85D
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	214.159,13D	13.109,72	227.268,85D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	61.119,54D	8.119.587,07	8.075.904,87	104.801,74D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		4.000,00	4.000,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		4.000,00	4.000,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.000,00	4.000,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	P	4.000,00	4.000,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	61.119,54D	60.339,07	16.656,87	104.801,74D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	61.119,54D	60.339,07	16.656,87	104.801,74D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	61.119,54D	60.339,07	16.656,87
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		8.055.248,00	8.055.248,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		8.055.248,00	8.055.248,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		8.055.248,00	8.055.248,00	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	3.969.061,50	3.969.061,50	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F	4.086.186,50	4.086.186,50	
115000000	ESTOQUES	514.755,78D	932.310,17	389.061,99	1.058.003,96D
115600000	ALMOXARIFADO	514.755,78D	932.310,17	389.061,99	1.058.003,96D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	514.755,78D	932.310,17	389.061,99	1.058.003,96D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	514.755,78D	339.141,59	1.058.003,96D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	P		49.920,40	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	5.997.409,34D	535.400,33	246,33	6.532.563,34D
122000000	INVESTIMENTOS		345.892,62		345.892,62D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		345.892,62		345.892,62D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		345.892,62		345.892,62D
122710100	BENS A INCORPORAR		345.892,62		345.892,62D

Handwritten signature and stamp:
Hilda Marcia Alvarenga Cruz
Téc. em Contab. Gás
Reg. RJ 095.111.111-3
Sonia Gomes Alvarenga Domingos
Secretária - SMDHS
Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/04/2018 AS 17:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 17/04/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P		345.892,62		345.892,62D
123000000	IMOBILIZADO	5.997.409,34D	189.507,71	246,33	6.186.670,72D
123100000	BENS MOVEIS	4.490.741,55D	166.000,00		4.656.741,55D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	4.490.741,55D	166.000,00		4.656.741,55D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	18.078,55D		18.078,55D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	20.689,74D		20.689,74D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	10.695,00D		10.695,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	127.966,77D		127.966,77D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	461.036,67D		461.036,67D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	P	7.951,66D		7.951,66D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P	9.046,81D		9.046,81D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	50.309,55D		50.309,55D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	178.998,46D		178.998,46D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	883.373,82D		883.373,82D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	837,22D		837,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	77.942,71D		77.942,71D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	803.863,10D		803.863,10D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	1.834.406,97D		2.000.406,97D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	5.544,52D		5.544,52D
123200000	BENS IMOVEIS	1.506.667,79D	23.507,71	246,33	1.529.929,17D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.506.667,79D	23.507,71	246,33	1.529.929,17D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	1.506.667,79D	23.507,71	1.529.929,17D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	14.590.410,81C	33.486.806,69	35.282.249,65	16.385.853,77C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.053.658,09C	33.486.806,69	35.282.249,65	3.849.101,05C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		676.896,06	808.557,28	131.661,22C
211100000	PESSOAL A PAGAR		150,00	150,00	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		150,00	150,00	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		150,00	150,00	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F	150,00	150,00	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		676.746,06	808.407,28	131.661,22C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		676.746,06	808.407,28	131.661,22C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		676.746,06	808.407,28	131.661,22C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		63.640,77	
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO	F	676.746,06	744.766,51	68.020,45C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.012.856,39C	11.923.448,48	13.572.534,36	2.661.942,27C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.012.856,39C	11.923.448,48	13.572.534,36	2.661.942,27C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.012.856,39C	11.923.448,48	13.572.534,36	2.661.942,27C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		11.709.859,70	13.572.534,36	1.862.674,66C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	7.099.402,66	8.960.972,42	1.861.569,76C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	5.200,00	5.200,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	4.605.257,04	4.606.361,94	1.104,90C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		213.588,78		799.267,61C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	1.012.856,39C	213.588,78	799.267,61C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	80.475,71C	194.869,04	170.759,84	56.366,51C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	80.475,71C	194.869,04	170.759,84	56.366,51C

Handwritten signature and stamp:
Hilda Marcia Alvarenga Cruz
Téc. em Contab. Gás
Reg. RJ 095.111.111-3
Sonia Gomes Alvarenga Domingos
Secretária - SMDHS
Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/04/2018 AS 17:45 * EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 17/04/2018 PAG.: 3
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	80.475,71C	194.869,04	170.759,84	56.366,51C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F 48.553,24C	151.663,79	137.131,80	34.021,25C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIÇO	F 31.922,47C	43.205,25	33.628,04	22.345,26C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	960.325,99C	20.691.593,11	20.730.398,17	999.131,05C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	786.375,99C	422.999,91	461.804,97	825.181,05C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	127.686,46C			127.686,46C
218810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F 127.686,46C			127.686,46C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	658.689,53C	422.999,91	461.804,97	697.494,59C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	658.689,53C	422.999,91	461.804,97	697.494,59C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F 658.689,53C	422.999,91	461.804,97	697.494,59C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	20.268.593,20	20.268.593,20	173.950,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	20.268.593,20	20.268.593,20	173.950,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		20.268.593,20	20.268.593,20	
218910102	= DIARIAS A PAGAR	F 27.020,00		27.020,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F 4.000,00		4.000,00	
218910123	= AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	F 20.237.573,20		20.237.573,20	
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C			173.950,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	F 173.950,00C			173.950,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	12.536.752,72C			12.536.752,72C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	318.622,93C			318.622,93C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	P 318.622,93C			318.622,93C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	12.218.129,79C			12.218.129,79C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	12.218.129,79C			12.218.129,79C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.341.612,07D			53.341.612,07D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 53.341.612,07D			53.341.612,07D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	58.183.400,54C			58.183.400,54C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 58.183.400,54C			58.183.400,54C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	7.376.341,32C			7.376.341,32C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 7.376.341,32C			7.376.341,32C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	43.855.331,40	3.351.843,48	40.503.487,92D	
310000000	PESSOAL E ENCARGOS	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	808.407,28	250.757,28	557.650,00D	
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS	20.127.475,70	1.643.968,50	18.483.507,20D	
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE	20.127.475,70	1.643.968,50	18.483.507,20D	
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D	20.127.475,70	1.643.968,50	18.483.507,20D	
325010100	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	20.127.475,70	1.643.968,50	18.483.507,20D	
325010101	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	20.127.475,70	1.643.968,50	18.483.507,20D	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	7.318.267,84	162.130,88	7.156.136,96D	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	362.082,37		362.082,37D	

Handwritten signature and stamp:
Heloisa Maria Alvim dos Santos
Téc. Sup. Contábil - 142
Município de Campos dos Goytacazes - RJ
Secretaria - SMDHS
Matr.: 36.599

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2017 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 17/04/2018 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		362.082,37		362.082,37D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		362.082,37		362.082,37D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		362.082,37		362.082,37D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		362.082,37		362.082,37D
332000000	SERVICOS	6.956.185,47	162.130,88	6.794.054,59D	
332100000	DIARIAS	25.670,00	3.775,00	21.895,00D	
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	25.670,00	3.775,00	21.895,00D	
332110100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.670,00	3.775,00	21.895,00D	
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	25.670,00	3.775,00	21.895,00D	
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF	4.558.026,09	108.204,38	4.449.821,71D	
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	4.558.026,09	108.204,38	4.449.821,71D	
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF	4.558.026,09	108.204,38	4.449.821,71D	
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	4.209.259,17	98.923,82	4.110.335,35D	
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS	348.766,92	9.280,56	339.486,36D	
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.372.489,38	50.151,50	2.322.337,88D	
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	2.372.489,38	50.151,50	2.322.337,88D	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.366.856,96	49.571,76	2.317.285,20D	
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO	4.203,21		4.203,21D	
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS	9.807,49		9.807,49D	
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	4.260,00		4.260,00D	
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.160,00		5.160,00D	
332310136	DESPESAS COM TAXAS	1.393,64		1.393,64D	
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	1.567.952,96		1.567.952,96D	
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.509,75		2.509,75D	
332310152	SERVICOS DE REABILITACAO PROFIS	1.200,00		1.200,00D	
332310153	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	740.152,39	43.508,00	696.644,39D	
332310163	SERVICOS GRAFICOS	7.860,10		7.860,10D	
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	12.600,00	4.000,00	8.600,00D	
332310180	HOSPEDAGENS	802,50		802,50D	
332310181	SERVICOS BANCARIOS	8.954,92	2.063,76	6.891,16D	
332313300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO	5.632,42	579,74	5.052,68D	
332313302	FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DES	5.632,42	579,74	5.052,68D	
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	14.956.545,15	1.294.986,82	13.661.558,33D	
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	11.232.465,99	690.572,98	10.541.893,01D	
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	16.610,40	15.895,54	714,86D	
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA	16.610,40	15.895,54	714,86D	
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS	16.610,40	15.895,54	714,86D	
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	16.610,40	15.895,54	714,86D	
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	11.215.855,59	674.677,44	10.541.178,15D	
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	11.215.855,59	674.677,44	10.541.178,15D	
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	11.215.855,59	674.677,44	10.541.178,15D	
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	11.215.855,59	674.677,44	10.541.178,15D	
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	3.724.079,16	604.413,84	3.119.665,32D	
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	3.724.079,16	604.413,84	3.119.665,32D	
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	3.724.079,16	604.413,84	3.119.665,32D	

Handwritten signature and stamp:
Heloisa Maria Alvim dos Santos
Téc. Sup. Contábil - 142
Município de Campos dos Goytacazes - RJ
Secretaria - SMDHS
Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/04/2018 AS 17:45 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 17/04/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES P		3.724.079,16	604.413,84	3.119.665,32D
353110201	= SUBV.A ENVID.PROTECAO A CRIAN		3.724.079,16	604.413,84	3.119.665,32D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		644.635,43		644.635,43D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		644.635,43		644.635,43D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		644.635,43		644.635,43D
399930000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		644.635,43		644.635,43D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES		644.635,43		644.635,43D
399939302	RESTITUIÇOES		644.635,43		644.635,43D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		2.131.022,35	42.688.196,29	40.559.173,94C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.798,77	362.117,92	357.319,15C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	362.117,92	357.319,15C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	362.117,92	357.319,15C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.798,77	362.117,92	357.319,15C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.126.223,58	42.298.708,84	40.172.485,26C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		886.676,81	33.962.997,91	33.076.321,10C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		145.821,11	22.680.964,06	22.535.142,95C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		145.821,11	22.680.964,06	22.535.142,95C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		145.821,11	22.680.964,06	22.535.142,95C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		145.821,11	22.680.964,06	22.535.142,95C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		740.855,70	11.282.033,85	10.541.178,15C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		740.855,70	11.282.033,85	10.541.178,15C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		740.855,70	11.282.033,85	10.541.178,15C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		740.855,70	11.282.033,85	10.541.178,15C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		1.239.546,77	8.335.710,93	7.096.164,16C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		1.239.546,77	8.335.710,93	7.096.164,16C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		1.239.546,77	8.335.710,93	7.096.164,16C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		1.239.546,77	8.335.710,93	7.096.164,16C
452130108	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F		1.239.546,77	8.335.710,93	7.096.164,16C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			20.169,53	20.169,53C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV			20.169,53	20.169,53C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			20.169,53	20.169,53C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			20.169,53	20.169,53C
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS DE			20.169,53	20.169,53C
463910201	AJUSTES			20.169,53	20.169,53C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			7.200,00	7.200,00C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			7.200,00	7.200,00C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES			7.200,00	7.200,00C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES - C			7.200,00	7.200,00C
499610200	RESTITUIÇOES			7.200,00	7.200,00C
499610201	RESTITUIÇOES DE CONVENIOS			7.200,00	7.200,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	1.186.806,39D	90.859.265,90	18.307.350,66	73.738.721,63C
520000000	ORCAMENTO APROVADO		89.672.459,51	17.120.544,27	72.551.915,24C
521000000	PREVISAO DA RECEITA		4.960.000,00		4.960.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA N		4.960.000,00		4.960.000,00D

Handwritten signatures and stamps:
 Heliu Maria Almeida Cruz
 Técnico em Contabilidade
 Reg. RJ 092.100.000-3
 S. Fernandes Alvares Domingues
 Secretária - SMOHS
 Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/04/2018 AS 17:45 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 17/04/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		4.960.000,00		4.960.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		84.712.459,51	17.120.544,27	67.591.915,24D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		49.661.257,92	14.387.931,33	35.273.326,59D
522110000	DOTACAO INICIAL		34.824.900,00		34.824.900,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		34.824.900,00		34.824.900,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		14.831.555,56	883.450,00	13.948.105,56D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		14.831.555,56	883.450,00	13.948.105,56D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO N		5.201.772,53	335.050,00	4.866.722,53D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE N		9.629.783,03	548.400,00	9.081.383,03D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		4.802,36	13.504.481,33	13.499.678,97C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		4.802,36	13.504.481,33	13.499.678,97C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		35.051.201,59	2.732.612,94	32.318.588,65D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		35.051.201,59	2.732.612,94	32.318.588,65D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		35.051.201,59	2.732.612,94	32.318.588,65D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		13.772.572,25		13.772.572,25D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		21.278.629,34		21.278.629,34D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			2.732.612,94	2.732.612,94C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.186.806,39D	1.186.806,39		1.186.806,39D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.186.806,39D	1.186.806,39		1,186.806,39D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		1,186.806,39		1,186.806,39D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1,186.806,39D		1,186.806,39	1,186.806,39D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	1,186.806,39C	255.292.030,48	327.843.945,72	73.738.721,63C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		253.891.635,31	326.443.550,55	72.551.915,24C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		9.949.374,39	14.909.374,39	4.960.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		8.705.028,85	6.204.345,54	2.500.683,31D
621200000	= RECEITA REALIZADA		1.244.345,54	8.705.028,85	7.460.683,31C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		243.942.260,92	311.534.176,16	67.591.915,24C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		174.355.449,98	209.628.776,57	35.273.326,59C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		77.105.756,90	80.056.753,00	2.950.996,10C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		77.105.756,90	80.056.753,00	2.950.996,10C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		27.666.882,14		3.741,84C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		6.183.294,34	6.187.036,18	3.741,84C
622120300	= CREDITO CONTIDO		21.479.587,80		
622130000	CREDITO UTILIZADO		69.586.810,94	101.905.399,59	32.318.588,65C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		36.466.432,73	37.765.193,82	1.298.761,09C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		32.429.931,06	34.424.266,94	1.994.335,88C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		690.447,15	29.715.938,83	29.025.491,68C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		69.586.810,94	101.905.399,59	32.318.588,65C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		69.586.810,94	101.905.399,59	32.318.588,65C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		69.586.810,94	101.905.399,59	32.318.588,65C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		36.466.432,73	37.765.193,82	1.298.761,09C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		32.429.931,06	34.424.266,94	1.994.335,88C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		690.447,15	29.715.938,83	29.025.491,68C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1,186.806,39C	1.400.395,17		1,186.806,39C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1,186.806,39C	1.400.395,17		1,186.806,39C

Handwritten signatures and stamps:
 Heliu Maria Almeida Cruz
 Técnico em Contabilidade
 Reg. RJ 092.100.000-3
 S. Fernandes Alvares Domingues
 Secretária - SMOHS
 Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/04/2018 AS 17:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 17/04/2018 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		213.588,78	1.186.806,39	973.217,61C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		213.588,78	1.186.806,39	973.217,61C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			213.588,78	213.588,78C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			213.588,78	213.588,78C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	1.186.806,39C	1.186.806,39		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	8.171.789,04D	161.689.778,59	45.677.133,31	124.184.434,32D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.078.245,69D	151.680.546,82	35.719.158,92	124.039.633,59D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	8.078.245,69D	45.026.509,18	6.943.296,26	46.161.458,61D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	8.078.245,69D	45.026.509,18	6.943.296,26	46.161.458,61D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	8.078.245,69D	45.026.509,18	6.943.296,26	46.161.458,61D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		106.654.037,64	28.775.862,66	77.878.174,98D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		106.654.037,64	28.775.862,66	77.878.174,98D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		56.992.779,72	14.387.931,33	42.604.848,39D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		56.992.779,72	14.387.931,33	42.604.848,39D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		4.802,36	883.450,00	56.104.527,36D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		49.661.257,92	14.387.931,33	35.273.326,59D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		49.661.257,92	14.387.931,33	35.273.326,59D
790000000	OUTROS CONTROLES	93.543,35D	10.009.231,77	9.957.974,39	144.800,73D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		8.600,00	8.600,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		8.600,00	8.600,00	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		8.600,00	8.600,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		8.600,00	8.600,00	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		9.949.374,39	9.949.374,39	
792200000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		9.949.374,39	9.949.374,39	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		9.949.374,39	9.949.374,39	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		9.949.374,39	9.949.374,39	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		8.705.028,85	1.244.345,54	7.460.683,31D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		1.244.345,54	8.705.028,85	7.460.683,31C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	93.543,35D	51.257,38		144.800,73D
797300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	93.543,35D	51.257,38		144.800,73D
800000000	CONTROLES CREDORES	8.171.789,04C	571.925.967,55	687.938.612,83	124.184.434,32C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	8.078.245,69C	566.957.367,55	682.918.755,45	124.039.633,59C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	8.078.245,69C	121.098.748,13	159.181.961,05	46.161.458,61C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	8.078.245,69C	121.098.748,13	159.181.961,05	46.161.458,61C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	6.024.587,60C	50.383.022,10	48.059.544,85	3.701.110,35C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		36.466.432,73	37.765.193,82	1.298.761,09C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	2.053.658,09C	33.261.388,79	35.056.831,75	3.849.101,05C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.186.806,39C	32.643.519,84	34.424.266,94	2.967.553,49C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	866.851,70C	617.868,95	632.564,81	881.547,56C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		987.904,51	38.300.390,63	37.312.486,12C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		445.858.619,42	523.736.794,40	77.878.174,98C
822100000	COTA DE DESPESA		445.858.619,42	523.736.794,40	77.878.174,98C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		143.949.064,00	186.553.912,39	42.604.848,39C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		42.054.555,31	84.655.661,86	42.601.106,55C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		35.051.201,59	2.732.612,94	32.318.588,65D

Helio Miracul Alvarago Cruz
Técnicos em Contabilidade
Rua RJ 032

Sono Gimeres Alvarago Domingues
Secretária - SMDHS
Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 17/04/2018 AS 17:45 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 17/04/2018 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		36.466.432,73	37.765.193,82	1.298.761,09C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		2.713.992,23	33.733.819,79	31.019.827,56C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		27.662.882,14	27.666.623,98	3.741,84C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		301.909.555,42	337.182.882,01	35.273.326,59C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		80.922.477,58	81.609.299,50	686.821,92C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		46.350.749,20	48.072.769,00	1.722.019,80C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		41.938.849,00	42.462.174,73	523.325,73C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		35.447.786,56	35.466.615,21	18.828,65C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		36.466.432,73	37.765.193,82	1.298.761,09C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		32.429.931,06	34.424.266,94	1.994.335,88C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		690.447,15	29.715.938,83	29.025.491,68C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		27.662.882,14	27.666.623,98	3.741,84C
890000000	OUTROS CONTROLES	93.543,35C	4.968.600,00	5.019.857,38	144.800,73C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		8.600,00	8.600,00	
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		8.600,00	8.600,00	
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		8.600,00	8.600,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		8.600,00	8.600,00	
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		4.960.000,00	4.960.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		4.960.000,00	4.960.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		4.960.000,00	4.960.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			4.960.000,00	4.960.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		4.960.000,00		4.960.000,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897310000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C
897310500	= RESPONSABILIS POR DANOS OU PER	93.543,35C		51.257,38	144.800,73C

RESUMO :
ATIVO = 16.439.539,79D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 16.385.853,77C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 40.503.487,92D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 40.557.173,94C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 73.738.721,63D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 73.738.721,63C
CONTROLES DEVEDORES = 124.184.434,32D
CONTROLES CREDORES = 124.184.434,32C

Sono Gimeres Alvarago Domingues
Secretária - SMDHS
Matr.: 36.599

Helio Miracul Alvarago Cruz
Técnicos em Contabilidade
Rua RJ 032

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.044.000016-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 061.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Rodrigues Peixoto, nº 59, Parque Maria de Queiroz, destinado à instalação do novo Acolhimento Institucional, cujo locador é JOELCIO MANHÃES DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o nº 048.844.857-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da FMIJ

(Republado por ter saído com incorreção)

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 151/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 25 de Abril de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BRUNO FRANÇA ANDRADE	16416	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIETE GONÇALVES CARNEIRO RANGEL	20855	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONICA PEIXOTO DE SOUZA	23790	AVALIAÇÃO MÉDICA
RICARDO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 152/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
PAULO RANGEL VILACA	25864	AVALIAÇÃO MÉDICA
AMANDA FERREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO	15455	AVALIAÇÃO MÉDICA
VALERIA MENDONÇA SOARES	15107	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 153/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº: 10528, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.008218-6-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 154/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES**, matrícula nº: 7400, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.008165-4-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 155/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES**, matrícula nº: 15296, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.008161-5-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 156/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLAUDIA MARIA PESSANHA DOS SANTOS**, matrícula nº: 17087, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.008046-0-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 157/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIA ELISA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº: 12642, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.000168-8-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 158/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARISETE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, matrícula nº: 15582, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-

feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007819-6-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 159/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RENATA DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº: 100537/28748, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 26 de Abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000913-5-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco,
Previna-se!



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br